Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16265 | Defensoria Pública | Natal, 27 de outubro de 2026

PORTARIA Nº 299/2026-GDPGE/RN

Dispõe sobre a retificação do Plano Anual de Contratações (PAC) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2026, mediante inclusão de itens, e dá outras providências.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

CONSIDERANDO os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da transparência que orientam as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 335/2024-CSDP, que regulamenta a elaboração, aprovação e modificação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente em seu art. 8º, que admite a inclusão de demandas não previstas no documento aprovado, mediante justificativa fundamentada e estimativa de valores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 372/2025, de 29 de dezembro de 2025, que aprovou o Plano Anual de Contratações desta Defensoria Pública para o exercício de 2026, e o disposto em seus arts. 4º e 5º, relativos à inclusão de demandas e às alterações do referido instrumento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o planejamento das contratações institucionais, mediante inclusão dos itens relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme as justificativas constantes dos autos dos Processo SEI nº 000110000061.000008/2025-61, 000110000060.000157/2025-31, 000110000076.000020/2025-15, 000110000060.000161/2026-80, 000110000061.000041/2026-72, 000110000065.000017/2026-01 e 000110000063.000001/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Plano Anual de Contratações (PAC) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2026, aprovado pela Portaria nº 372/2025, mediante inclusão dos itens discriminados no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. Os itens ora incluídos passam a integrar o PAC/DPE 2026, cuja versão integral e atualizada, contemplando os itens incluídos por esta Portaria, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no seguinte endereço eletrônico: https://defensoriarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/arquivos/plano-de-contratacao-anual

Art. 2º As contratações decorrentes dos itens incluídos no PAC permanecem condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, à regular instrução dos respectivos processos administrativos e à observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,
em substituição na Defensoria Pública-Geral

ANEXO I
QUADRO DE ITENS ACRESCENTADOS AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC/DPE 2026

Versão	Alteração	Ato autorizador / processo de origem
1	Inclusão do item 154 – Contratação de ferramenta de Inteligência Artificial	Despacho de id. 0078397, exarado no Processo SEI 000110000060.000157/2025-31
2	Inclusão do item 155 – Serviço de fornecimento de licenças de uso das ferramentas de colaboração/suítes de aplicativos de produtividade e colaboração em nuvem	Decisão de id. 0118386, proferida no Processo SEI 000110000076.000020/2025-15
3	Inclusão do item 156 – banca examinadora do III Concurso Público – e do item 157 – inscrições em congressos, seminários e eventos de capacitação	Decisão de id. 0126095 e Despacho de id. 0126102 (Processo SEI 000110000060.000161/2026-80); Decisão de id. 0126647 (Processo SEI 000110000061.000041/2026-72)
4	Inclusão do item 158 – subscrição anual de assentos da ferramenta Claude Code (plano Team)	Decisão de id. 0133728 (Processo SEI 000110000065.000017/2026-01)
5	Inclusão do item 159 – Aquisição dos equipamentos e insumos de informática para posto do ITEP; Readequação do item 152 referente ao quantitativo e valor.	Decisão de id. 0145575 (Processo SEI 000110000061.000008/2025-61); Decisão de id. 0144524 (Processo SEI 000110000063.000001/2026-19)

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16265 | Defensoria Pública | Natal, 27 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M9JXRH9482-7YGXRO32O2-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
M9JXRH9482-7YGXRO32O2-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16265 | Defensoria Pública | Natal, 27 de outubro de 2026

Edital n.º 02/2026, de 26 de outubro de 2026.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL N.º 01/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA:

Classificação	Candidato(a)	IRA	Estágio graduação	Nota da 1ª etapa	Cota	Situação
1º	Petrus Clauãn Santos de Oliveira	96,360	2,000	98,360	Não	Classificado(a) para entrevista
2º	Gustavo Gonçalves Fontes	96,000	2,000	98,000	Não	Classificado(a) para entrevista
3º	Ianny Karolliny de Araújo Fonseca	96,667	0,000	96,667	Não	Classificado(a) para entrevista
4º	Maria Eduarda dos Santos Ferreira	92,413	4,000	96,413	Não	Classificado(a) para entrevista
5º	Ana Cristina Moreira Marinho	94,705	1,000	95,705	Não	Classificado(a) para entrevista
6º	Gabriel Henrique de Oliveira Cabral da Silva	91,450	2,000	93,450	Não	Classificado(a) para entrevista
7º	Susan Ially Gentil de Souza	88,621	4,000	92,621	Preta/ parda- deferida	Classificado(a) para entrevista
8º	Jéssica Danielle Lima do Nascimento	91,667	0,000	91,667	Não	Classificado(a) para entrevista
9º	Paulo Lucas da Silva Sales	89,548	2,000	91,548	Não	Classificado(a) para entrevista
10º	Mateus Arruda do Nascimento	84,471	5,000	89,471	Não	Classificado(a) para entrevista
11º	Josefa Tais Morais Sobrinho	88,9000	0,000	88,900	Não	Não classificado(a) para a próxima fase
12º	Ellen Maria Câmara da Silva Brandão	88,094	0,000	88,094	Não	Não classificado(a) para a próxima fase
13º	José Augusto Jorge de Carvalho	87,325	0,000	87,325	Preta/ parda - indefe rida	Não classificado(a) para a próxima fase
14º	Raissa do Nascimento da Silva	87,000	0,000	87,000	Não	Não classificado(a) para a próxima fase
15º	Mariana Cavalcante da Silva	85,000	0,000	85,000	Preta/ parda- deferida	Não classificado(a) para a próxima fase
16º	Jéssica Ilany Aires da Silva	84,3000	0,000	84,300	Preta/ parda- indefe rida	Não classificado(a) para a próxima fase
17º	Victor Gabriel Marques Sousa	82,810	0,000	82,810	Não	Não classificado(a) para a próxima fase
18º	Suzana Fernandes da Silva	82,600	0,000	82,600	Preta/ parda- Indefe rida	Não classificado(a) para a próxima fase
19º	Ana Letícia Soares dos Santos	79,700	0,000	79,700	Não	Não classificado(a) para a próxima fase
20º	Maria Eduarda Halehyn Araújo de Farias	77,600	1,000	78,600	Não	Não classificado(a) para a próxima fase
21º	Felipe Cavalcanti Bertani Sampaio	73,000	0,000	73,000	Não	Não classificado(a) para a próxima fase

2. CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N. 01/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE OUTUBRO DE 2026:

Candidato(a)	Motivo do indeferimento
Emanuelle Gomes Fernandes de Melo Brito	Ausência de comprovação do requisito de matrícula ativa na graduação. Nos termos do art. 18, § 2º, III, c/c art. 6º, caput, do Edital n.º 01/2026, exige-se a apresentação de histórico acadêmico

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16265 | Defensoria Pública | Natal, 27 de outubro de 2026

	ou documento equivalente que comprove a matrícula ativa no curso de graduação em Direito. No caso, consta que a candidata colou grau em 30/12/2023, circunstância incompatível com o requisito de matrícula ativa exigido para a inscrição, justificando seu indeferimento.
José Vitor Bueno Guedes	Ausência de documentação obrigatória apta à aferição do requisito acadêmico mínimo. O documento acadêmico apresentado não informa expressamente o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou indicador equivalente, exigido pelo art. 18, § 2º, III, do Edital n.º 01/2026. A omissão impede a verificação objetiva do cumprimento do desempenho acadêmico mínimo previsto no art. 22, bem como o cálculo da pontuação correspondente à avaliação curricular. Diante da ausência de documento obrigatório, incide a previsão de eliminação constante do art. 18, § 4º, do edital.
Marta Bartiria Costa Farias	Ausência de documentação obrigatória apta à aferição do requisito acadêmico mínimo. O documento acadêmico apresentado não informa expressamente o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou indicador equivalente, exigido pelo art. 18, § 2º, III, do Edital n.º 01/2026. A omissão impede a verificação objetiva do cumprimento do desempenho acadêmico mínimo previsto no art. 22, bem como o cálculo da pontuação correspondente à avaliação curricular. Diante da ausência de documento obrigatório, incide a previsão de eliminação constante do art. 18, § 4º, do edital.
Grazielly Nicolly Felinto	Ausência de documentação obrigatória apta à aferição do requisito acadêmico mínimo. O documento acadêmico apresentado não informa expressamente o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou indicador equivalente, exigido pelo art. 18, § 2º, III, do Edital n.º 01/2026. A omissão impede a verificação objetiva do cumprimento do desempenho acadêmico mínimo previsto no art. 22, bem como o cálculo da pontuação correspondente à avaliação curricular. Diante da ausência de documento obrigatório, incide a previsão de eliminação constante do art. 18, § 4º, do edital.
Thássia Maciel de Moura	Inscrição intempestiva. Nos termos do art. 18, caput e § 1º, do Edital n.º 01/2026, as inscrições deveriam ser encaminhadas no período de 05 a 14 de outubro de 2026, sendo admitidas apenas aquelas recebidas até as 23h59 do último dia do prazo, conforme o registro de recebimento do e-mail institucional. A inscrição da candidata foi recebida em 15/10/2026, às 00h03, após o encerramento do período previsto no edital, razão pela qual deve ser indeferida por intempestividade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nos termos do art. 27 do Edital n.º 01/2026, avançarão à etapa de entrevista os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais bem colocados(as) na avaliação curricular.

Dessa forma, os(as) candidatos(as) classificados(as) no quadro acima ficam habilitados(as) a participar da segunda etapa do processo seletivo, consistente em entrevista, cuja data, horário e demais orientações serão divulgados oportunamente pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Havendo desistência formal de candidato(a) classificado(a) entre os(as) 10 (dez) primeiros(as), desde que anterior à data marcada para a entrevista, será oportunizada a convocação do(a) 11º(ª) candidato(a), e assim sucessivamente.

4. DOS RECURSOS

Nos termos dos arts. 25 e 26 do Edital n.º 01/2026, fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, mediante envio para o endereço eletrônico saogoncalo@dpe.rn.def.br, com o assunto: "RECURSO – RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA – GRADUAÇÃO EM DIREITO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE".

O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva da pontuação ou decisão questionada e a respectiva fundamentação.

Não será admitida, em sede recursal, a complementação, adição ou atualização dos documentos apresentados no período de inscrições, ressalvada exclusivamente a hipótese expressamente prevista no art. 4º, § 2º, do Edital n.º 01/2026, conforme o disposto no art. 30, § 1º, do mesmo edital.

Após a análise dos recursos, serão publicados o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da primeira etapa, com as informações relativas à realização das entrevistas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2026.

Manuela dos Santos Domingos
Defensora Pública – Coordenadora do Núcleo de São Gonçalo do Amarante

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16265 | Defensoria Pública | Natal, 27 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M9JXRH9482-KXGSIKLVIO-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
M9JXRH9482-KXGSIKLVIO-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCIII • Nº 16265 | Defensoria Pública | Natal, 27 de outubro de 2026

Portaria n° 1746/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução n° 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Macaíba/RN no dia 27 de outubro de 2026, nos termos do Projeto de Lei nº 109/2021-CMM;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Macaíba/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 27 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Público CARLOS RICARDO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 215.006-9, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Macaíba/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 27 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16265 | Defensoria Pública | Natal, 27 de outubro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=M9JXRH9482-BNQXRLW4QQ-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
M9JXRH9482-BNQXRLW4QQ-P2TH9ZW2VI